

REGISTRO DO PACTO ANTENUPCIAL

1 - REQUERIMENTO

- O REQUERIMENTO DEVE SER ASSINADO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S) OU INTERESSADO(S), DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, COM FIRMA RECONHECIDA. É OBRIGATÓRIO INDICAR A MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL. MODELO DISPONÍVEL:
[HTTPS://WWW.1RIPONTAGROSSA.COM.BR/](https://WWW.1RIPONTAGROSSA.COM.BR/).

2 - ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL

- APRESENTAR ORIGINAL OU EM FORMA DE CERTIDÃO

3 - CERTIDÃO DE CASAMENTO

- APRESENTAR ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (EMITIDA EM PRAZO INFERIOR A 30 DIAS).

OBSERVAÇÕES

A RESPEITO DO ITEM 2, NOS CASOS EM QUE A ESCRITURA JÁ FOI REGISTRADA EM OUTRA SERVENTIA REGISTRAL, SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTAMENTE COM O REQUERIMENTO FIRMADO PELO INTERESSADO, COMPLETAMENTE QUALIFICADO E COM FIRMA RECONHECIDA, PARA FINS DE AVERBAÇÃO NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS REGISTRADOS NESTA SERVENTIA.

ART. 523 DO C.N. AS ESCRITURAS ANTENUPCIAIS SERÃO REGISTRADAS NO LIVRO 3 DA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DOMICÍLIO CONJUGAL, SEM PREJUÍZO DE SUA AVERBAÇÃO OBRIGATÓRIA NO LIVRO 2, NO LUGAR DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CASAL, OU DOS QUE FOREM POSTERIORMENTE ADQUIRIDOS E SUJEITOS AO REGIME DE BEM DIVERSO DO LEGAL.

ATENÇÃO

A PRESENTE LISTAGEM TEM CARÁTER MERAMENTE INDICATIVO, NÃO CONSTITUINDO UMA RELAÇÃO DEFINITIVA. SUA FINALIDADE É SERVIR COMO ROTEIRO E DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA, PODENDO SER NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS OU A REALIZAÇÃO PRÉVIA DE OUTRO TIPO DE ATO, CONFORME A ANÁLISE DOCUMENTAL E A SITUAÇÃO JURÍDICA DOS REGISTROS.